



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBATUBA E A ESCOLA MUNICIPAL PRES. TANCREDO
DE ALMEIDA NEVES, OBJETIVANDO COOPERAÇÃO E
INTEGRAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal nº. 2171/02, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **ESCOLA MUNICIPAL PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, representada pela Diretora, Sr.^a **Maria de Fátima Souza Barros Santos**, devidamente qualificadas no segundo termo de aditamento, firmado em 14/01/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/9811/09**, regido pela Lei Municipal nº 2946/07, Decreto Municipal nº 4833/08 e Lei Federal nº. 11788/08, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado até 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

10 MAIO 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


E.M. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Maria de Fátima Souza Barros Santos

TESTEMUNHAS

Suzenilda Cabral Mendes de Carvalho
RG: 18.042.425-7

1^a Subsecretária de Ensino

2^a Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação